

FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 005/2023/CEST

A **FACULDADE SANTA TEREZINHA (CEST)**, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução nº 01/2018 - CNE/MEC, do Termo de Convênio nº 001/2018 e do Art. 27 e parágrafo único do Regimento desta IES, torna públicos os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação Nutrição, para ingresso no **Curso de Especialização em Nutrição Integrativa e Fitoterapia**.

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

- 1.1 A admissão ao Curso será feita mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas no Curso de Especialização em Nutrição Integrativa e Fitoterapia.

- 2.2 O Curso funcionará com aulas quinzenais, às sextas-feiras, no horário das 13h30min às 18h às 22h30min, e aos sábados das 8h às 12h20min e das 13h30min às 17h50min ministradas na Faculdade Santa Terezinha – CEST situada na Avenida Casemiro, 12 Anil.

2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade do professor ou por fato superveniente.

- 2.4 As aulas serão realizadas obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições contidas neste Edital e nas Normas Complementares.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **23/02/2023 a 15/03/2023**, das 8h às 12h e das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira, na Central de Atendimento da **Faculdade Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008.

- 3.2 A inscrição no Curso será feita por meio eletrônico pelo e-mail centraldeatendimento@cest.edu.br e deverão ser apresentados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador;
- Histórico escolar (original e cópia);

- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

3.3 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1** A seleção dos candidatos será feita através de análise do Histórico Escolar, no momento da inscrição.
- 4.2** Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

5 DO RESULTADO

- 5.1** A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente após a análise do Histórico Escolar, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

6 DO INVESTIMENTO

- 6.1** Matrícula + 14 (catorze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), para ex-alunos do CEST e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.
- 6.2** Matrícula + 14 (catorze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 420,75 (quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para ex-alunos do CEST e conveniados, para pagamento até o dia 08 de cada mês.
- 6.2** Matrícula + 14 (catorze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.
- 6.3** Matrícula + 14 (catorze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 470,25 (quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 08 de cada mês.
- 6.4** Matrícula + 14 (catorze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), para pagamento após o dia 08 de cada mês, mais atualização monetária.

6.5 Tabela de valores, datas de vencimento e matrícula

Parc.	Valor para ex-alunos do CEST e conveniados p/ pgto. até 03 de cada mês *	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês**	Valor para ex-alunos do CEST e conveniados p/ pgto. até 08 de cada mês***	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês****	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês	Vencimento
1ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	MATRÍCULA
2ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/04/2023
3ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/05/2023
4ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/06/2023
5ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/07/2023
6ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/08/2023
7ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/09/2023
8ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	REMATRÍCULA 03/10/2023
9ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/11/2023
10ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/12/2023
11ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/01/2024
12ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/02/2024
13ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/03/2024
14ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/04/2024
15ª	396,00	445,00	420,75	470,25	495,00	03/04/2024

*Desconto de 20% para ex-alunos do CEST e conveniados.

**Desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

***Desconto de incentivo à adimplência de 15% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

****Desconto de incentivo à adimplência de 5% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na **Secretaria Acadêmica e Central de Atendimento do CEST**, após a análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruídos com a seguinte documentação:

7.1.1 Do Aluno

- Diploma de graduação, devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do Curso (já apresentado no ato da inscrição);
- Histórico Escolar (já apresentado no ato da inscrição);
- Documento de identidade (já apresentado no ato da inscrição);
- Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) das 15 (quinze) parcelas;
- Comprovante recente de residência (já apresentado no ato da inscrição);
- CPF (já apresentado no ato da inscrição);
- Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), por meio de um dos documentos a seguir:

- Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- h) Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;
- i) Termo de Compromisso (para documentos pendentes).

7.1.2 Do Contratante/ Responsável

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
- Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia).

7.3 O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais na Faculdade.

7.4 O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.

7.5 A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1** A matrícula será renovada por ocasião do período de rematricula constante no item **6.6**, devendo o aluno estar quites com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O CEST se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a 25 (vinte e cinco) alunos, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.
- 9.2.** O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de conclusão de Curso, deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação, devidamente registrado, até 30/09/2023, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.
- 9.3.** O Curso tem início previsto para 17/03/2023 e término previsto para 31/05/2024, podendo este cronograma vir a ser alterado, em decorrência de fato superveniente.
- 9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Diretoria Acadêmica.

São Luís, 17 de fevereiro de 2023.

Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes
Diretora Geral